



GABINETE VEREADOR DR BRUNO SILVA.

12 de Março de 2026

Sr. Presidente:

- 1. CONSIDERANDO** os históricos eventos climáticos e desastres naturais ocorridos no Município de Nova Friburgo, que evidenciam a necessidade permanente de preparação e resposta rápida do Poder Público;
- 2. CONSIDERANDO** a atuação essencial de profissionais da saúde, agentes da Defesa Civil, guardas municipais, agentes de vigilância ambiental, agentes de combate a endemias, assistentes sociais, psicólogos e demais servidores públicos nos momentos de emergência e calamidade;
- 3. CONSIDERANDO** que a organização prévia de equipes e protocolos de atuação contribui significativamente para a eficiência da resposta do município em situações de desastres naturais, emergências climáticas, crises sanitárias e situações de risco ambiental;
- 4. CONSIDERANDO** que o fortalecimento da capacidade de resposta do Poder Público é fundamental para a proteção da população, a redução de danos e a preservação de vidas;
- 5. CONSIDERANDO** que a preparação institucional, por meio de planejamento, capacitação e integração entre os diversos órgãos municipais, contribui para uma atuação mais rápida, organizada e eficiente em situações emergenciais;

SOLICITA, na forma regimental, o envio de mensagem ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a fim de que encaminhe a esta Casa Projeto de Lei que:

Institui o Programa Municipal de Resposta Rápida a
Emergências e tragédias – PMRRET no Município de Nova Friburgo.

Art. 1º - Autorize o Poder Executivo a estruturar mecanismos institucionais de mobilização e atuação rápida de profissionais municipais em situações de emergência, desastres naturais, calamidade pública, crises sanitárias e outras situações de risco que demandem resposta imediata do Poder Público.

Art. 2º - As ações poderão envolver profissionais de diversas áreas da administração pública municipal, especialmente:

- I – profissionais da Secretaria Municipal de Saúde;
- II – agentes da Defesa Civil;
- III – guardas municipais;
- IV – agentes de vigilância ambiental;
- V – agentes de combate a endemias;
- VI – assistentes sociais;
- VII – psicólogos;
- VIII – engenheiros e técnicos;
- IX – motoristas operacionais;
- X – outros profissionais considerados estratégicos para atuação em situações emergenciais.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá estabelecer mecanismos de organização e mobilização desses profissionais, incluindo:

- I – cadastro voluntário de servidores interessados em atuar em situações emergenciais;
- II – protocolos de mobilização rápida;
- III – realização de treinamentos e capacitações periódicas;
- IV – realização de simulados de emergência;
- V – parcerias institucionais com órgãos estaduais e federais;
- VI – medidas de segurança e proteção aos profissionais mobilizados.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar as disposições necessárias à execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Todos nós lembramos dos momentos em que o céu escureceu, a chuva não parou, os morros cederam e o medo tomou conta das casas, lembramos do silêncio angustiante depois da tempestade, das sirenes, das lágrimas, principalmente de algo que nos orgulha profundamente: **a solidariedade do povo friburguense.**

Vimos profissionais da saúde trabalhando até a exaustão, agentes da defesa civil arriscando suas próprias vidas, guardas municipais organizando o caos, agentes de combate a endemias enfrentando riscos invisíveis para proteger nossas famílias, eles nunca perguntaram se era dia ou noite, eles simplesmente foram.

Diante dessas experiências, torna-se fundamental que o município avance na organização institucional de respostas rápidas em situações de emergência, garantindo que esses profissionais tenham estrutura, planejamento, integração e segurança para atuar.

Nova Friburgo é uma cidade marcada por eventos climáticos severos ao longo de sua história, e aprender com o passado é uma responsabilidade coletiva, o objetivo desta indicação é estimular o Poder Executivo a estruturar mecanismos permanentes de mobilização e preparação, fortalecendo a capacidade de resposta do município e protegendo a população em momentos críticos.

Sala das Sessões Dr. Jean Bazet,

Vereador Bruno Silva